

Art. 75. O CMAS é órgão deliberativo do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS que tem por objetivo atender aos encargos decorrentes da ação do município na Política Municipal de Assistência Social conforme Lei Federal nº 8.742/1993 e Lei Federal nº 12.435/2010, especialmente para financiar a implantação e/ou manutenção de benefícios, programas, projetos, serviços e unidades públicas.

Parágrafo Único: O CMAS poderá solicitar parecer técnico da assessoria do Poder Executivo composta por profissionais das áreas afins, caso julgue necessário.

Art. 76. O Gestor do FMAS deverá apresentar anualmente o balanço do FMAS e anualmente, até o dia (30) trinta de abril, a Declaração de Prestação de Contas das entidades e organizações de assistência social que receberam recursos no exercício anterior ou quando deliberado por (2/3) dois terços dos membros do CMAS.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 77. Considerando que os conselheiros desempenham função relevante e de interesse público, fica instituído o Certificado de Mérito Social aos Conselheiros que cumprirem mandato no CMAS por no mínimo (02) dois anos e se desligarem da função de conselheiro.

Art. 78. Os conselheiros terão suas ausências justificadas no local de trabalho, quando participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS, assim como, em qualquer desempenho de suas atribuições, que requerer afastamento temporário de suas atividades profissionais, sem nenhuma penalidade administrativa.

Art. 79. Os casos omissos serão dirimidos por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CMAS.

Art. 80. As despesas decorrentes da participação dos Conselheiros, em atividades extra regimentais de interesse do CMAS, se fora do Município de Milagres/CE, serão custeadas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 81. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, devendo ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Milagres/CE e, anexado em ATA que o aprovou, revogando as disposições em contrário.

Milagres-CE, 20 de Junho de 2023

MARIA ÂNGELA ALBUQUERQUE MELO
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:BCA7F93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 31.10.01/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.10.17.1

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.10.17.1.
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº, 14.133/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através de sua Secretaria de Educação Básica e a empresa PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA - ME, inscrita no CNPJ nº, 05.051.796/0001-25. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO CONTROLE DE ARTRÓPODE E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILAGRES/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 42.272,30 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Francisco José Alves de Sousa.

Milagres/CE, 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francisco Jaiques Vasques Medeiros
Código Identificador:17D5FD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 31.10.02/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.10.10.1

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.10.10.1.
Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº, 14.133/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através de sua Secretaria de Educação Básica e a empresa NATHALIA GOMES CASTELO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº, 21.968.811/0001-50. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** José Geraldo Moreira Lima e Nathalia Gomes Castelo.

Milagres/CE, 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francisco Jaiques Vasques Medeiros
Código Identificador:0AF74967

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.23.02

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00H, através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.23.02, critério de julgamento MENOR PREÇO, com fins a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E INSTALAÇÃO, JUNTO AS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, FREEZERS, GELADEIRAS, GELÁGUAS E VENTILADORES PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>.
Missão Velha-CE, 31 de outubro de 2023.
RICARDO MENDES GOMES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:D5C974C8

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023GAPR-TP-GABINETE DO PREFEITO.

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE MOMBACA - CE - GABINETE DO PREFEITO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023GAPR-TP - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E

CONSULTORIA JURÍDICA. O Gabinete do Prefeito do Município de Mombaça, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, vem a público comunicar o seguinte: **1. Continuidade do Procedimento Licitatório:**

Dando sequência ao processo de Tomada de Preços nº 001/2023GAPR-TP, relativo à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto ao Gabinete do Prefeito, informamos que o procedimento licitatório em questão continuará. **2. Confirmação de Manutenção das Propostas de Preços:** Todas as empresas habilitadas na fase anterior foram convocadas para confirmar a manutenção de suas propostas de preços. O prazo para a manifestação de "manutenção da proposta de preços" foram de 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir da data da divulgação do aviso e suas publicações nos portais de transparência. **3. Formas de Manifestação:** As empresas habilitadas poderiam confirmar a manutenção de suas propostas de duas maneiras: Apresentando uma nova carta proposta. Emissão de uma declaração de conformidade de aceitabilidade. **4. Abertura das Propostas de Preços:** Após o término do prazo para manifestação de manutenção das propostas, determinamos para o próximo dia 07 de Novembro às 14h a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas que se manifestaram em manter a sua proposta apta ao referido certame. Este aviso visa cumprir as disposições legais previstas na Lei Federal 8.666/93, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Mombaça/CE, aos 31 de outubro de 2023.

Y WERBSON MOREIRA ALVES

Chefe de Gabinete do Prefeito.

Publicado por:

Karoline Andrade Abrante

Código Identificador: DCFAD9CA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171001/2023 - RETIRADA DE FOLHA DA SERVIDORA MARIA MARLEIDE DAVI DE SOUZA

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento do Sra. MARIA MARLEIDE DAVI DE SOUZA CPF: 881.456.383-72 MATRICULA Nº 4700570 que exerce o cargo público de AUXILIAR ESCOLAR haja vista que a mesma aposentou-se por APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3º - Proceda-se a devida notificação do Sra. MARIA MARLEIDE DAVI DE SOUZA para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4º - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 17 de outubro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador: 2513A519

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081002/2023 ATO DE EXONERAÇÃO - BEATRIZ CAVALCANTE MORAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora BEATRIZ CAVALCANTE MORAIS, ocupante em comissão do cargo COORDENADOR DE PSF I, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 08 de outubro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador: 90440B34

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081001/2023 ATO DE EXONERAÇÃO - MOEMA GLADYS DE CARVALHO PONTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora MOEMA GLADYS DE CARVALHO PONTES, ocupante em comissão do cargo COORDENADORIA DE VIGILANCIA A SAUDE, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 08 de outubro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador: 9A5B3D57

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021007/2023 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO ALVES VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO ALVES VIEIRA para ocupar, em comissão, o cargo de DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA – GDS 1, junto a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.